



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1020/2025

DISPENSA Nº 912/2025

1 – Objeto:

Contratação de empresa para manutenção veicular para o veículo Spin placa IYG9596, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	4,00	litro	Oleo motor sintético 5w30 gasolina	R\$ 42,00
02	1,00	unid	Filtro óleo agile/spin	R\$ 19,00
03	1,00	unid	Filtro de combustível injeção	R\$ 20,00
04	1,00	unid	Filtro ar condicionado cabine GM	R\$ 20,00
05	1,00	unid	Filtro do ar do motor GM	R\$ 25,40
06	1,00	unid	Cabo de vela GM	R\$ 154,69
07	1,00	unid	Reservatorio de expansão do radiador GM	R\$ 75,19
08	2,00	litro	Aditivo radiador orgânico global rosa	R\$ 39,33
09	1,00	unid	Correia poly v	R\$ 67,11
10	1,00	unid	Kit correia e tensor do comando GM+Fiat	R\$ 210,00
11	2,00	unid	Pivo de suspensão dianteira GM	R\$ 78,00
12	1,00	unid	Pastilha de freio dianteira GM	R\$ 158,00
13	2,00	unid	Disco freio Onix 1.0	R\$ 159,00
14	2,00	unid	Terminal de direção longo GM	R\$ 92,00



15	2,00	unid	Barra axial 275mm GM	R\$ 55,00
16	2,00	unid	Bucha de bandeja dianteira parte traseira GM	R\$ 78,00
17	2,00	unid	Bucha menor da bandeja	R\$ 49,50
18	1,00	Svç/h	Geometria	R\$ 100,00
19	1,00	Svç/h	Limpeza arrefecimento	R\$ 50,00
20	1,00	Svç/h	Mão de obra	R\$ 550,00
21	1,00	Svç/h	Mão de obra correia	R\$ 280,00
22	1,00	Svç/h	Scanner regulagem de aparelho	R\$ 100,00

2 – Contratado:

AUTOCAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 90.181.678/0001-00

ENDEREÇO: AV VICENTE PIGATTO, N° 1244, BAIRRO CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO, RS.

CEP: 97.220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 3.099,05** (três mil e noventa e nove reais e cinco centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo da Execução:

O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias.

6 – Dotação Orçamentária:



07 – Secretaria da Saúde; 07.01 Fundo Municipal da Saúde; 2042 – Manutenção dos Veículos da Secretaria da Saúde;

33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 690.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 694.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A manutenção veicular de um automóvel utilizado no transporte público de passageiros, como o veículo Chevrolet Spin placa IYG9596, é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência do serviço prestado à população. Por se tratar de um veículo que circula diariamente com pessoas a bordo, qualquer falha mecânica, elétrica ou estrutural pode representar sérios riscos à integridade dos passageiros e do condutor. Além da segurança, a manutenção preventiva assegura a continuidade do serviço, evitando paralisações inesperadas que podem prejudicar o atendimento à comunidade. Veículos bem cuidados apresentam menor incidência de quebras, reduzem custos com reparos emergenciais e prolongam sua vida útil, otimizando os recursos públicos investidos.

Faxinal do Soturno/RS, 12 de agosto de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Spin placa IYG9596.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para o veículo Spin placa IYG9596, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo.

Item	Quant.	Descrição	Valor unit	Valor total
01	4,00	Oleo motor sintético 5w30 gasolina	R\$ 42,00	R\$ 168,00
02	1,00	Filtro óleo agile/spin	R\$ 19,00	R\$ 19,00
03	1,00	Filtro de combustível injeção	R\$ 20,00	R\$ 20,00
04	1,00	Filtro ar condicionado cabine GM	R\$ 20,00	R\$ 20,00
05	1,00	Filtro do ar do motor GM	R\$ 25,40	R\$ 25,40
06	1,00	Cabo de vela GM	R\$ 154,69	R\$ 154,69
07	1,00	Reservatorio de expansão do radiador GM	R\$ 75,19	R\$ 75,19
08	2,00	Aditivo radiador orgânico global rosa	R\$ 39,33	R\$ 78,66
09	1,00	Correia poly v	R\$ 67,11	R\$ 67,11
10	1,00	Kit correia e tensor do comando GM+Fiat	R\$ 210,00	R\$ 210,00
11	2,00	Pivo de suspensão dianteira GM	R\$ 78,00	R\$ 156,00
12	1,00	Pastilha de freio dianteira GM	R\$ 158,00	R\$ 158,00
13	2,00	Disco freio Onix 1.0	R\$ 159,00	R\$ 318,00
14	2,00	Terminal de direção longo GM	R\$ 92,00	R\$ 184,00
15	2,00	Barra axial 275mm GM	R\$ 55,00	R\$ 110,00
16	2,00	Bucha de bandeja dianteira parte traseira GM	R\$ 78,00	R\$ 156,00
17	2,00	Bucha menor da bandeja	R\$ 49,50	R\$ 99,00



18	1,00	Geometria	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	1,00	Limpeza arrefecimento	R\$ 50,00	R\$ 50,00
20	1,00	Mão de obra	R\$ 550,00	R\$ 550,00
21	1,00	Mão de obra correia	R\$ 280,00	R\$ 280,00
22	1,00	Scanner regulagem de aparelho	R\$ 100,00	R\$ 100,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de manutenção veicular para o veículo Spin placa IYG9596, observando-se os requisitos contidos no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;

4.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;

4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor;

4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de manutenção veicular é justificada como uma necessidade essencial para garantir o funcionamento do veículo Spin no atendimento aos pacientes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o



servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso II, c/c § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total de **R\$ 3.099,05 (três mil e noventa e nove reais e cinco centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 06 de agosto de 2025.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para o veículo Spin placa IYG9596.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para o veículo Spin placa IYG9596, pertencente a frota da Secretaria de Saúde.

A manutenção veicular de um automóvel utilizado no transporte público de passageiros, como o veículo Chevrolet Spin placa IYG9596, é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência do serviço prestado à população. Por se tratar de um veículo que circula diariamente com pessoas a bordo, qualquer falha mecânica, elétrica ou estrutural pode representar sérios riscos à integridade dos passageiros e do condutor.

Além da segurança, a manutenção preventiva assegura a continuidade do serviço, evitando paralisações inesperadas que podem prejudicar o atendimento à comunidade. Veículos bem cuidados apresentam menor incidência de quebras, reduzem custos com reparos emergenciais e prolongam sua vida útil, otimizando os recursos públicos investidos.

O presente veículo é utilizado no transporte de pacientes para a realização de consultas especializadas e exames nas cidades de Santa Maria, Santiago e Porto Alegre, sendo de suma importância a manutenção veicular para que as viagens com os pacientes não sejam interrompidas.

O presente veículo é utilizado quase que diariamente em viagens para Porto Alegre para levar pacientes em consultas especializadas que não são realizadas nos hospitais da região central do estado, por é de suma importância que ele seja reparado para que retorne imediatamente para a escala de viagens.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;

3.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;



3.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor;

3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria de Saúde.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	4,00	litro	Oleo motor sintético 5w30 gasolina
02	1,00	unid	Filtro óleo agile/spin
03	1,00	unid	Filtro de combustível injeção
04	1,00	unid	Filtro ar condicionado cabine GM
05	1,00	unid	Filtro do ar do motor GM
06	1,00	unid	Cabo de vela GM
07	1,00	unid	Reservatorio de expansão do radiador GM
08	2,00	litro	Aditivo radiador orgânico global rosa
09	1,00	unid	Correia poly v
10	1,00	unid	Kit correia e tensor do comando GM+Fiat
11	2,00	unid	Pivo de suspensão dianteira GM
12	1,00	unid	Pastilha de freio dianteira GM
13	2,00	unid	Disco freio Onix 1.0
14	2,00	unid	Terminal de direção longo GM
15	2,00	unid	Barra axial 275mm GM
16	2,00	unid	Bucha de bandeja dianteira parte traseira GM
17	2,00	unid	Bucha menor da bandeja



18	1,00	Svç/h	Geometria
19	1,00	Svç/h	Limpeza arrefecimento
20	1,00	Svç/h	Mão de obra
21	1,00	Svç/h	Mão de obra correia
22	1,00	Svç/h	Scanner regulagem de aparelho

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de manutenção veicular.

A pesquisa de preço foi realizada através de plataformas contendo compras governamentais e fornecedores especializados na prestação do serviço, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relaciona a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.099,05 (três mil e noventa e nove reais e cinco centavos)**, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor unit	Valor total
01	4,00	Oleo motor sintético 5w30 gasolina	R\$ 42,00	R\$ 168,00
02	1,00	Filtro óleo agile/spin	R\$ 19,00	R\$ 19,00
03	1,00	Filtro de combustível injeção	R\$ 20,00	R\$ 20,00
04	1,00	Filtro ar condicionado cabine GM	R\$ 20,00	R\$ 20,00
05	1,00	Filtro do ar do motor GM	R\$ 25,40	R\$ 25,40
06	1,00	Cabo de vela GM	R\$ 154,69	R\$ 154,69
07	1,00	Reservatorio de expansão do radiador GM	R\$ 75,19	R\$ 75,19
08	2,00	Aditivo radiador orgânico global rosa	R\$ 39,33	R\$ 78,66
09	1,00	Correia poly v	R\$ 67,11	R\$ 67,11
10	1,00	Kit correia e tensor do comando GM+Fiat	R\$ 210,00	R\$ 210,00
11	2,00	Pivo de suspensão dianteira GM	R\$ 78,00	R\$ 156,00



12	1,00	Pastilha de freio dianteira GM	R\$ 158,00	R\$ 158,00
13	2,00	Disco freio Onix 1.0	R\$ 159,00	R\$ 318,00
14	2,00	Terminal de direção longo GM	R\$ 92,00	R\$ 184,00
15	2,00	Barra axial 275mm GM	R\$ 55,00	R\$ 110,00
16	2,00	Bucha de bandeja dianteira parte traseira GM	R\$ 78,00	R\$ 156,00
17	2,00	Bucha menor da bandeja	R\$ 49,50	R\$ 99,00
18	1,00	Geometria	R\$ 100,00	R\$ 100,00
19	1,00	Limpeza arrefecimento	R\$ 50,00	R\$ 50,00
20	1,00	Mão de obra	R\$ 550,00	R\$ 550,00
21	1,00	Mão de obra correia	R\$ 280,00	R\$ 280,00
22	1,00	Scanner regulagem de aparelho	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço para manutenção veicular, observando-se os requisitos contidos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria transtornos na execução do objeto, e por se tratar de um único item a ser adquirido.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientes decorrentes da distribuição do bem a ser adquirido são de responsabilidade da empresa contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 06 de agosto de 2025.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO 113/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para o veículo Spin placa IYG9596, pertencente a frota da Secretaria de Saúde.

A manutenção veicular de um automóvel utilizado no transporte público de passageiros, como o veículo Chevrolet Spin placa IYG9596, é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência do serviço prestado à população. Por se tratar de um veículo que circula diariamente com pessoas a bordo, qualquer falha mecânica, elétrica ou estrutural pode representar sérios riscos à integridade dos passageiros e do condutor.

Além da segurança, a manutenção preventiva assegura a continuidade do serviço, evitando paralisações inesperadas que podem prejudicar o atendimento à comunidade. Veículos bem cuidados apresentam menor incidência de quebras, reduzem custos com reparos emergenciais e prolongam sua vida útil, otimizando os recursos públicos investidos.

O presente veículo é utilizado no transporte de pacientes para a realização de consultas especializadas e exames nas cidades de Santa Maria, Santiago e Porto Alegre, sendo de suma importância a manutenção veicular para que as viagens com os pacientes não sejam interrompidas.

O presente veículo é utilizado quase que diariamente em viagens para Porto Alegre para levar pacientes em consultas especializadas que não são realizadas nos hospitais da região central do estado, por é de suma importância que ele seja reparado para que retorne imediatamente para a escala de viagens.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (AUTOCAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ: 90.181.678/0001-00), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).



A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 12 de agosto de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F064-30DF-52EC-8FBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 12/08/2025 13:21:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/F064-30DF-52EC-8FBD>